



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

DESPACHO ENCAMINHANDO PARA A RATIFICAÇÃO

A

Excelentíssima Senhora

Kedma Oliveira Nussrala

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Nesta.

Assunto: Encaminha o processo administrativo para apreciação e consequentemente ratificação.

Prezado Secretário,

Com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, estamos encaminhando a V. Exª. para apreciação e consequentemente ratificação, os autos do processo administrativo nº 027/2020/CCL/Dispensa/PMM, que originou a Dispensa de Licitação nº **27/2020/CCL**, para contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para enfrentamento a COVID-19 de caráter emergencial, visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de Monção - MA, no **VALOR TOTAL de RS 16.409,50 (dezesseis mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos)**.

Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Monção, Estado do Maranhão, 23 de julho de 2020.

Raimundo Newton Dutra
Presidente da CCL



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 027/2020/CCL/PMM

Acolho a manifestação do Sr. Presidente da Comissão Central de Licitação e, com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, bem como do Parecer Jurídico, **Ratifico a Dispensa nº 27/2020/CCL/PMM do Processo Administrativo nº 027/2020/CCL/Dispensa/PMM**, para contratação da empresa: **DULCIMAR ARANHA SOARES EIRELI – ME**, inscrita no **CNPJ/MF nº 06.367.080/0001-02**, sediada na RUA DAS CAJAZEIRAS, Nº 1251, CENTRO, SANTA INÊS – MA, CEP: 65.300-127, neste ato representada por Ato Constitutivo, por sua Proprietária, a Sr.^a Dulcimar Aranha Soares, brasileira, casada, empresário, portadora do RG nº 198809 SSP/MA e inscrita no CPF/MF nº 053.954.613-53, para contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para enfrentamento a COVID-19 de caráter emergencial, visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de Monção - MA, no **VALOR TOTAL de RS 16.409,50 (dezesseis mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos)**.

Publique-se, para os fins do art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

Monção - MA, 24 de julho de 2020.

Kedma Oliveira Nussrala
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº _____
Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO ENCAMINHANDO OS ARQUIVOS EM MÍDIA PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Prezado Senhor,

Anexo ao presente estamos encaminhando os arquivos em mídia referente a **RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 27/2020/CCL/PMM**, que seja publicado no Diário Oficial.

Monção- MA, 24 de julho de 2020.

Kedma Oliveira Nussrala
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 270701/2020

Pelo presente instrumento, convocamos a Empresa: **DULCIMAR ARANHA SOARES EIRELI – ME**, inscrita no **CNPJ/MF nº 06.367.080/0001-02**, sediada na RUA DAS CAJAZEIRAS, Nº 1251, CENTRO, SANTA INÊS – MA, CEP: 65.300-127, neste ato representada por Ato Constitutivo, por sua Proprietária, a Sr.^a Dulcimar Aranha Soares, brasileira, casada, empresário, portadora do RG nº 198809 SSP/MA e inscrita no CPF/MF nº 053.954.613-53, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Secretaria Municipal de Assistência Social, município de Monção/MA, para assinatura do Contrato.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CND- Certidão Negativa de Débito e CNDA-Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e

CND- Certidão Negativa de Débito e CNDA-Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Monção - MA, 24 de julho de 2020.

Kedma Oliveira Nussala
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Recebi em: ____/____/____



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assinatura/rubrica: _____

C.I. nº _____ CPF nº _____